

TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2008/2010, registrado perante a DRTE/RS sob o Processo nº 46218.014615/2008-34 firmado entre o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINTTEL/RS**, entidade sindical de primeiro grau com sede nesta Capital, inscrito no CGC/MF sob o nº 89 623 375/0001-11 e **ALR SISTEMAS DIGITAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.355.764/0001-62.

Pelo presente termo aditivo, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINTTEL/RS** e a empresa **ALR SISTEMAS DIGITAIS LTDA.**, ambas qualificadas no instrumento original, por seus representantes legais *in fine* assinados, ajustam e celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª - REAJUSTE SALARIAL.

Em 1º de maio de 2009 os salários dos empregados da ALR serão reajustados em percentual igual a 6% (seis por cento) a ser aplicado sobre os salários devidos em abril de 2009.

CLÁUSULA 2ª - PISO SALARIAL.

A partir de 1º de maio de 2009 a ALR observará a tabela salarial anexa ao presente acordo, inclusive aos empregados admitidos durante a vigência deste instrumento, fixando-se como piso salarial da tabela o valor equivalente à faixa 1 (um) do piso salarial regional do RS (R\$ 477,40 nesta data).

CLÁUSULA 3ª - VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO.

A partir de 1º de maio de 2009, a ALR reajustará o auxílio alimentação/refeição alcançado aos seus empregados em conformidade com a cláusula 11 (onze) do Acordo Coletivo de Trabalho vigente para o valor de R\$ 15,00 (quinze reais), por refeição e por dia trabalhado, inclusive durante os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento por motivo de saúde.

CLÁUSULA 4ª - DIÁRIA DE VIAGEM.

A partir de 1º de maio de 2009, a ALR reajustará a diária de viagem prevista na cláusula 8ª (oitava) para R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), destinados R\$ 40,00 (quarenta reais) à hospedagem e R\$ 15,00 (quinze reais) à janta.

CLÁUSULA 5ª - PLANO DE SAÚDE.

A partir de 1º de maio de 2007, a empresa reajustará para R\$ 40,00 (quarenta reais) a sua participação mensal, por empregado, no plano de saúde conveniado com o SINTTEL/RS.

CLÁUSULA 6ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Permanecem e prevalecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, acrescidas das alterações estabelecidas no presente termo.

Porto Alegre, de de 2009.

Flávio Leonardo Silveira Rodrigues.

CPF/MF 335.451.460-49.

**Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e
Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Rio Grande do Sul –
SINTTEL/RS.**

Ronaldo José Borges Fortes Rabelo.

CPF/MF 220.345.360-53.

ALR SISTEMAS DIGITAIS LTDA.

ADITIVO 2009 AO ACT 2008/2010 – SINTTEL/RS e ALR SISTEMAS DIGITAIS LTDA.

Conforme o Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2008/2010, firmado entre SINTTEL/RS e ALR Sistemas Digitais Ltda, a partir de 1º de maio de 2009 passarão a vigorar os seguintes salários conforme a grade salarial abaixo:

FUNÇÃO.	VALOR DO SALÁRIO.
Aux. Serviços Gerais	483,40
Aux. Técnico N1	566,19
Aux. Técnico N2	671,86
Instalador	566,19
Técnico N0	566,19
Técnico N1	671,86
Técnico N2	906,94
Secretária	495,49

Flávio Leonardo Silveira Rodrigues.
**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINTTEL/RS.**

Ronaldo José Borges Fortes Rabelo.
ALR SISTEMAS DIGITAIS LTDA.